



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. N°

REQUERIMENTO N° 39/2021

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que recentemente foi feito um apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC 4560.989.18-8, que determinou ao Município a suspensão do pagamento do benefício auxílio alimentação aos servidores aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, por força do disposto na Súmula Vinculante n° 55 do Supremo Tribunal Federal, editada em 2016.

Considerando que desta decisão, o Município apresentou Pedido de Reexame, que possui efeito suspensivo, fundamentando-se nos valores constitucionais da segurança jurídica financeira dos beneficiários, que recebem há décadas o benefício sem qualquer apontamento anterior por parte da Corte de Contas, na clara natureza remuneratória do benefício e na garantia do direito adquirido, requerendo-se ao fim que a determinação seja retirada.

Considerando que o Pedido de Reexame possui efeito suspensivo, ou seja, suspende a aplicação da determinação do Tribunal de Contas até que o recurso seja julgado.

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

- 1- Até o presente momento existe algum posicionamento em relação à determinação do Tribunal de Contas?
- 2- Em caso da determinação prosperar, algum planejamento para que possamos dar respaldo aos aposentados e pensionistas?
- 3- Em caso afirmativo ao item 2, qual ou quais?

Justificativa:

A preocupação dos aposentados e pensionistas do funcionalismo público é desesperadora. Diante de tudo, conversando com o vereador Sergio Rodrigo de Oliveira e com o Senhor Presidente da Câmara Municipal vereador Alan João e demais vereadores



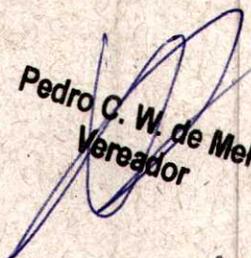
Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

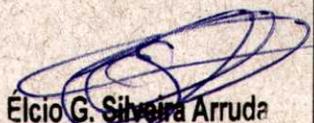
Of. N°

chegamos a uma sugestão e acredito que juntos, Câmara Municipal e Administração Municipal, chegaremos a uma solução tranquilizando nossos aposentados que dedicaram uma vida de trabalho e jamais deveriam estar passando por tamanha e desesperadora preocupação.

Plenário Syrio Ignátios, 04 de fevereiro de 2021.


Pedro C. W. de Melo
Vereador


João Lázaro Batista
Vereador

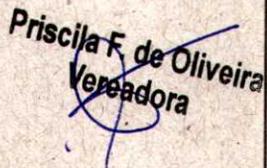

Elcio G. Silveira Arruda
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 08/02/2021
DESPACHO: APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO


Priscila F. de Oliveira
Vereadora